



PREFEITURA SÃO JOSÉ DO BELMONTE

RUA AUGUSTO ZACARIAS DA SILVA N 10

10280055/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				90.080,00
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	110	04.122.0080.2087.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	139	12.306.0083.2034.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA	30.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 003	P.N.A.E.	
	153	12.361.0083.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPA	25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	384	10.302.0081.2065.0000	DESENV. DO PROG. DE TRAT. FORA DO DOMICI - TFD	20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
	413	10.302.0081.2171.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DI	80,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
	448	08.122.0082.2105.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC DE AÇAO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Francisco Romonilson Mariano de Moura
PREFEITO



PREFEITURA SÃO JOSÉ DO BELMONTE

RUA AUGUSTO ZACARIAS DA SILVA N 10

10280055/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1282

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
112	04.122.0080.2094.0000	ENCARGOS COM INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	-10.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
135	12.361.0083.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
140	12.306.0083.2039.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA	-30.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	200 003	P.N.A.E.			
02	13	01	SECRETARIA DE SAÚDE		
330	10.301.0081.2156.0000	DISPÊNDIOS COM CAPACITAÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE	-80,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
383	10.302.0081.2065.0000	DESENV. DO PROG. DE TRAT. FORA DO DOMÍCI - TFD	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
449	08.122.0082.2105.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE AÇÃO SOCIAL	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Francisco Romonilson Mariano de Sousa
PREFEITO



PREFEITURA SÃO JOSE DO BELMONTE

RUA AUGUSTO ZACARIAS DA SILVA N 10

10280055/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 16 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1282

Anulação (-)

-90.080,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANC
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Romonilson Mariano de Moura
PREFEITO